



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

LEI N.º 2.224, de 05 de Maio de 2.011.

Abre crédito especial ao orçamento vigente. “Construção de módulos sanitários na zona urbana”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$62.695,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para construção de 14 módulos sanitários na zona urbana do município, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 1702 – Saneamento

PROJETO: 1.115 – Construção de Módulos Sanitários na Zona Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações

Valor: R\$62.695,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será do convênio a ser firmado com a SEDRU/MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 05 de Maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal